



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2024 AO
CONTRATO Nº 98/2023,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO
LTDA.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72**, neste ato representada por seu Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.055.018/0001-96**, sediada na Rua Sena Madureira, nº 253, Sala 802, Bairro Ouro preto em Belo Horizonte/MG, CEP 31.340-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu sócio proprietário, **Bruno Augusto Gomes Nicolau**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23208.001253/2023-74** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **98/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº **98/2023**, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004419/2023-12.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ **116.718,13** (cento e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e treze centavos) para R\$ **118.590,98** (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ **1.400.617,56** (um milhão, quatrocentos mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ **1.423.091,76** (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 941 e a Convenção Coletiva de Trabalho: CCT MG nº 002766/2023.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2023.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	FAXINEIRO	03 postos	11.212,74	134.552,88
2	ZELADOR	01 posto	5.142,17	61.706,04
3	MOTORISTA	01 posto	5.278,00	63.336,00
4	RECEPCIONISTA 1	01 posto	4.966,31	59.595,72
5	RECEPCIONISTA 2	01 posto (12x36) noturno * Cada posto de porteiro compreende dois funcionários em escala 12x36	8.299,10	99.589,20
6	RECEPCIONISTA	03 postos	12.254,49	147.053,88
7	ALMOXARIFE	01 posto	4.434,00	53.208,00
8	VIGIA NOTURNO	01 posto (12x36) noturno * Cada posto de porteiro compreende dois funcionários em escala 12x36.	10.767,50	129.210,00
9	TÉCNICO SECRETARIADO 1 EM	01 posto com adicional por acúmulo de função para Encarregado.	7.086,20	85.034,40
10	TÉCNICO SECRETARIADO EM	03 postos	19.046,28	228.555,36
11	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01 posto	6.352,16	76.225,92
12	EDITOR E PRODUTOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL	02 postos	12.307,60	147.691,20
13	TÉCNICO EM ARQUIVO	02 postos	9.002,80	108.033,60

14	DIÁRIAS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO - CARGO MOTORISTA	-	2.441,63	29.299,56
Total				1.423.091,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1REN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 26/02/2024, às 11:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 27/02/2024, às 18:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 29/02/2024, às 16:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU, Representante legal da empresa**, em 01/03/2024, às 15:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 07/03/2024, às 16:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 02/07/2024, às 13:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1827307** e o código CRC **6F74E94A**.

23208.004419/2023-12

1827307v1